



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Bagé  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana



**MEMORANDO GABINETE:0052/2025**

Bagé, 28 de janeiro de 2025

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana

Para: Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Prezada Secretária,

Conforme estabelecido no §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021, que prevê as circunstâncias em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser excepcionalmente alterada, justificamos a necessidade de quebra dessa ordem com base no **inciso V** do referido artigo. A empresa fornecedora **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA, CNPJ: 05.111.060/0001-03** é a responsável pela operação e instalação dos equipamentos semafóricos que são cruciais para manter a eficácia da operacionalização de trânsito, uma das atividades essenciais da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Adicionalmente, esta justificativa também se fundamenta na necessidade de efetuar o pagamento dos equipamentos já adquiridos pelo Município em 2023 e 2024, através do Pregão eletrônico 0031/2022 empenhos **7767/2024, 7768/2024, 15120/2023 e 15121/2023**. A decisão de alterar a ordem cronológica leva em conta o risco iminente de interrupção da manutenção dos equipamentos bem como a necessidade de aquisição de novos cruzamentos, essenciais para garantir a fluidez e a segurança do trânsito no Município.

Conforme exigido pela legislação, esta justificativa deverá ser comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente

Gilson Antônio Machado

**Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**